



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTROLE INTERNO **4º TRIMESTRE/2022**

Cumprindo determinação contida nos artigos 67 a 69 da Lei Complementar nº 04, de 12 de novembro de 1990–Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e em atendimento ao cronograma de trabalho da Coordenadoria do Controle Interno, procedeu à auditoria na Câmara Municipal de Pinhão e a análise dos balancetes do referido órgão, no **4º Trimestre** do exercício de 2022, tendo a relatar o seguinte:

IDENTIFICAÇÃO

Órgão – CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO
Presidente – Vereador ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
Período – OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022

DO ORÇAMENTO

Foi orçado o valor total de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais) para execução no exercício de 2022, através da LEI nº 454, de 02 de dezembro de 2021, com o seguinte desdobrado da despesa autorizada:

Grupo de Despesa	Inicial	Final do Trimestre
Despesas Correntes	1.166.500,00	1.137.860,00
Despesa de Capital	33.500,00	8.000,00
Total	1.200.000,00	1.145.860,00

DA ABERTURA DE CRÉDITO

Até o trimestre, houve abertura de Crédito Adicional, no valor de R\$ 92.803,67 (noventa e dois mil, oitocentos e três reais, sessenta e sete

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renoaldo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

centavos), com cobertura de anulações da própria Câmara. Além das movimentações próprias, houveram reduções no valor de R\$ 54.140,00 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta reais) R\$ 146.943,67 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos) que foram utilizadas, com prévia autorização da Câmara, para uso de cobertura de suplementações em dotações do Poder Executivo, desta forma o orçamento final foi modificado para o valor total de R\$ 1.145.860,00 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).

DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA – exercício de 2022						
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	AUTORIZADA FINAL	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO ORÇAM. DISPONÍVEL
1	CÂMARA MUNIC. DE PINHÃO	1.145.860,00	1.136.743,77	1.136.743,77	1.136.743,77	9.116,23
1001	AQ.DE EQUIP,MOB., E VEIC.P/CÂMARA	8.000,00	3.808,00	3.808,00	3.808,00	4.192,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	8.000,00	3.808,00	3.808,00	3.808,00	4.192,00
1002	MELHORAM.DO PRÉDIO DA CÂMARA	0				
4490.51.00	Obras e Instalações	0				
2017	Manut.das Atividades da Câmara	1.137.860,00	1.132.935,77	1.132.935,77	1.132.935,77	4.924,23
3190.11.00	Venc e vantagens Fixas Pessoal Civil	680.790,00	680.721,03	680.721,03	680.721,03	68,97
3190.13.00	Obrigações Patronais - INSS	145.000,00	144.695,91	144.695,91	144.695,91	304,09
3190.16.00	Outras Desp. Variáveis-P civil	-	-			-
3190.91.00	Sentenças Judiciais	-				-
3190.92.00	Desp. de Exercícios Anteriores	-				-
3190.96.00	Ressarc.de Desp.Pessoal Requisitado	-				-
3390.14.00	Diárias Civil	68.000,00	67.150,00	67.150,00	67.150,00	850,00
3390.30.00	Material de Consumo	25.333,67	25.333,67	25.333,67	25.333,67	0,00
3390.33.00	Passagens e Desp c/locomoção	0,00				0,00
3390.35.00	Serv. de Consultoria	112.100,00	112.100,00	112.100,00	112.100,00	0,00
3390.36.00	Outros Serv.de Terceiros-P físicas	14.166,33	14.112,00	14.112,00	14.112,00	54,33
3390.39.00	Outros Serv. de Terc-P. Jurídica	40.000,00	36.353,16	36.353,16	36.353,16	3.646,84
3390.40.00	Serv. Tecnol. Inform. e Comunic. P. Jurídica	52.470,00	52.470,00	52.470,00	52.470,00	0,00
3390.91.00	Sentenças Judiciais	-				-

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

3390.92.00	Desp. De Exercícios Anteriores	-				
3390.93.00	Indenizações e Restituições	-				
TOTAL DA DESPESA.....		1.145.860,00	1.136.743,77	1.136.743,77	1.136.743,77	9.116,23
DESPESA CORRENTE		1.137.860,00	1.132.935,77	1.132.935,77	1.132.935,77	4.924,23
DESPESA DE CAPITAL		8.000,00	3.808,00	3.808,00	3.808,00	4.192,00

RESUMO DA DESPESA AUTORIZADA (Final):

- **Despesa Corrente Autorizada Final: R\$ 1.137.860,00**
- **Despesa de Capital Autorizada Final: R\$ 8.000,00**

Conforme especificações do quadro acima, a despesa empenhada atingiu o montante de R\$ 1.136.743,77 (hum milhão, cento e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais, setenta e sete centavos), em igual valor somaram as despesas liquidadas e pagas.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Os Repasses Financeiros a título de Duodécimos recebidos do Poder executivo, somaram o montante de R\$ 1.188.771,15 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e hum reais, quinze centavos). Deste não foi executado o valor de R\$ 54.737,84 (cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais, oitenta e quatro centavos), valor este, devolvido para o Tesouro Municipal, conta sob titularidade do Poder Executivo.

DA RECEITA ORÇAMENTÁRIAS – Foi registrado o valor de R\$ 2.710,67 (dois mil, setecentos e dez reais, sessenta e sete centavos).

DA RECEITA E DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Além dos ingressos/egressos originados de Repasses Financeiros/Duodécimos, houveram registros de Receita e Despesa extra orçamentárias, finalizando o exercício com saldo R\$ 0,00 (zero), com as seguintes movimentações:

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renoaldo Costa Silva Junior
 Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				
ESPECIFICAÇÕES	Saldo ex. Anterior	Ingressos/Retenções	Egressos/Rec olhimentos	Saldo a Recolher
<u>Depósitos/Val. Restituíveis</u>	<u>0,00</u>	<u>270.322,80</u>	<u>270.322,80</u>	<u>0,00</u>
INSS	0,00	71.496,60	71.496,60	0,00
Emp. Consignável Banese	0,00	158.533,35	158.533,35	0,00
IRRF-Imposto de Renda	0,00	40.292,85	40.292,85	0,00
<u>Restos a Pagar</u>	<u>260,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>260,00</u>
Totais....	260,00	270.322,80	270.322,80	260,00

Dos Balancetes Mensais

Os balancetes das competências que compreenderam o período, com os respectivos processos de despesa, foram analisados e os processos estão formalizados de acordo com a legislação pertinente.

DA FORMA DE PAGAMENTOS

Os pagamentos são efetuados mediante Crédito em Conta/Transferências Bancárias nominal com cópia, assinado pelo Presidente da Câmara e por representante da Tesouraria e/ou ordens de pagamento diretamente na conta do credor, e/ou transferência/depósito em favor do respectivo credor.

DO CONTROLE FINANCEIRO

O Controle dos saldos bancários é feito através de Livro Conta corrente, em sistema informatizado.

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renaldo Costa Silva Junior
 Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O saldo bancário da Conta Movimento ao encerrar o período apresentou um saldo de R\$ 260,21 (duzentos e sessenta reais, vinte e hum centavos).

DOS BENS PATRIMONIAIS

Bens Móveis

Os bens móveis encontram-se devidamente identificados com plaquetas adequadas, arroladas em livro próprio, devidamente atualizado, bem como, identificados individualmente em fichas Patrimoniais. Ao encerrar o exercício, registra-se um saldo patrimonial no item, de R\$ 120.099,85 (cento e vinte mil, noventa e nove reais, oitenta e cinco centavos). Deste valor, registrando-se o valor de depreciação de R\$ 20.381,76 (vinte mil, trezentos e oitenta e hum reais, setenta e seis centavos), resultando o total de Bens Móveis da Câmara, após depreciação, no valor de R\$ 99.718,09 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e sete reais, oitenta e seis centavos).

Bens Imóveis

Não há registro de bens imóveis em nome da Câmara. O imóvel onde funciona a sede pertence ao município, com direito de uso pelo Legislativo.

Veículos

A Câmara não possui veículo na Câmara.

Almoxarifado

As movimentações de materiais são feitas através de fichas adequadas, onde ficam identificados os saldos por item, ao encerrar o trimestre apresentou um saldo de R\$ 5.091,59 (cinco mil, noventa e hum reais, cinquenta e nove centavos), as aquisições são reduzidas, com predominância o uso imediato, nas atividades da Câmara.

APURAÇÃO DO LIMITE COM GASTOS COM PESSOAL – quanto ao atendimento dos 70% dos Repasses/Duodécimos

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renoaldo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

O total de gastos com pessoal, despesas liquidadas, incluídos os subsídios de Vereadores; Remuneração dos servidores Ativos/folhas e excluídas as Obrigações Patronais, somaram o valor de R\$ 680.721,03 (seiscentos e oitenta mil, setecentos e vinte e hum reais e três centavos), que comparado com o total dos Repasses Financeiros para apuração do Limite de 70% dos gastos, foi apurado o percentual de 57,26% ($680.721,03 \div 1.188.771,15 = 57,26\%$), devidamente enquadrado às normas.

APURAÇÃO DO LIMITE CONSTITUCIONAL – GASTOS GERAIS COM PESSOAL/ RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

O Gasto Geral com Pessoal foi da ordem de R\$ 825.416,94 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais noventa e quatro centavos) este comparado com a Receita Corrente Líquida Ajustada, que foi de R\$ 28.130.987,13, indicou 2,93%, portanto 3,07% inferior ao Limite Máximo permitido para o Poder Legislativo de 6%. Assim demonstrado:

O pagamento aos Vereadores baseou-se no cálculo mais restritivo, os 5% da Receita do Município (inciso VII do Art. 29 da CF.) a ser conferido assim que nos for encaminhado demonstrativo da Receita total do Município por parte do Poder Executivo; O limite de 30% dos subsídios de Deputados Estaduais foi devidamente obedecido e por com relação ao limite de 70% comparado com os repasses de Duodécimos, foi devidamente enquadrado, conforme demonstrado no parágrafo anterior.

Das Licitação/Contratos

Até o trimestre houveram efetivações de 09 (nove) contratos, sendo 03 com origem de Processo de Dispensa de Pequeno valor e 06 (seis) por Inexigibilidade de Licitação, todos devidamente instruídos.

2.9 – Conclusão

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Pinhão, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento do Poder Legislativo, tendo a mesma exercido sua função específica de fiscalizadora e Legisladora. Bem como, cumpriu o que preceitua a

Praça Leandro Maciel, s/n CEP- 49.517-000 Pinhão/Se
CGC-07.166.543/0001-22


Renoaldo Costa Silva Junior
Coordenador de Controle Interno



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais.

3 – Parecer

Considerando que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração Patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisados, se apresentam de acordo com as disposições da Constituição; Lei de Responsabilidade Fiscal e da contabilidade pública expressos na Lei nº 4.320 de 17/03/64, bem como com as orientações técnicas e procedimentos contábeis constantes em Atos normativos do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, concluimos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes, mercedores de aprovação.

Este é o Relatório.

Pinhão (Se), 31 de dezembro de 2023.

Renoaldo Costa Silva Junior

Renoaldo Costa Silva Junior

Controle Interno

CPF: 858.384.615-43